

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

unto:  
viço:

LEI Nº 819.

DÁ NOME À ESCOLA RURAL DE FARIA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o nome de "FRANCISCO PINTO DE SOUZA", a Escola Rural de Faria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de dezembro de 1971.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal